

Em cumprimento às normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), especialmente ao disposto no artigo 284, o Município de Cotia informa que aderiu ao Sistema de Notificação Eletrônica (SNE) em 04 de dezembro de 2025.

A partir de 1º de dezembro de 2025, os condutores autuados por infrações de trânsito poderão optar pelo pagamento de multas com desconto, conforme previsto no CTB, por meio do SNE. Todas as notificações de autuação expedidas a partir dessa data passarão a fazer jus ao benefício legal.

A adesão ao Sistema de Notificação Eletrônica reforça o compromisso do Município com a modernização, transparência e eficiência nos processos administrativos de trânsito.

Prefeitura do Município de Cotia

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade

Em cumprimento às normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), especialmente ao disposto no artigo 284, o Município de Cotia informa que aderiu ao Sistema de Notificação Eletrônica (SNE) em 04 de dezembro de 2025.

A partir de 1º de dezembro de 2025, os condutores autuados por infrações de trânsito poderão optar pelo pagamento de multas com desconto, conforme previsto no CTB, por meio do SNE. Todas as notificações de autuação expedidas a partir dessa data passarão a fazer jus ao benefício legal.

A adesão ao Sistema de Notificação Eletrônica reforça o compromisso do Município com a modernização, transparência e eficiência nos processos administrativos de trânsito.

Prefeitura do Município de Cotia

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade